



RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a contratação de Supervisor de Ensino e Coordenador Pedagógico para o ano letivo 2025. De acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, tendo em vista o que determina o item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para a contratação temporária de Supervisor de Ensino e Coordenador Pedagógico.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Processo de Atribuição de Escola Municipal para os Coordenadores Pedagógicos temporários obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 2º - As vagas das escolas municipais disponíveis para a primeira chamada dos Coordenadores Pedagógicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, encontram-se relacionadas abaixo:

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS
01	EM ANTONIO LUCAS VIEIRA
02	EM AMALIA OLIMPIA TROVOES FABENY
03	EM BENEDITO ANTONIO CEZARINO
04	EM ESTHER APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
05	EM ETELVINA DELFIM SIMÕES
06	EM MAGDA POCHINI CAVINATI
07	EM O PEQUENO PRINCIPE
08	EM PROFESSOR WLADIMIR COSTA

Artigo 3º- Compete à Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu, a atribuição das escolas aos Coordenadores Pedagógicos temporários, procurando garantir as melhores condições para viabilização da proposta pedagógica, seguindo a ordem de Classificação.

Artigo 4º - A atribuição das escolas municipais aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 para os Coordenadores Pedagógicos, do número 01 (um) ao número 07 (sete) na classificação geral e o número 01(um) da classificação PCD, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes nº 210, no dia 07 de março de 2025 às 9h, devendo o candidato apresentar no ato:

- a. Documentos pessoais e/ou comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original;
- b. Nos casos de acumulação de cargo o candidato deverá apresentar a declaração de acúmulo no ato da atribuição;



Artigo 5º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025 para os Supervisores de Ensino, do número 01 (um) ao número 02 (dois), devem se apresentar no dia 07 de março de 2025 às 14h, apresentando no ato:

- a. Documentos pessoais e/ou comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original;
- b. Nos casos de acumulação de cargo o candidato deverá apresentar a declaração de acúmulo no ato da atribuição;

Artigo 6º - A ausência do candidato convocado à contratação para a sessão de atribuição, implica na desistência da vaga.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu